

## **Norma orientadora n.º 20/2023**

### **Assunto:**

- Homologação de Cursos na área da “Gestão de Pragas”.
- Identificação de programas de cursos e da correspondência com as unidades de formação de curta duração (UFCD) do Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ).

### **Enquadramento:**

- Alíneas a), b), c) e d) do artigo 2.º do Despacho n.º 9022/2017, de 12 de outubro.

### **Destinatários:**

- Trabalhadores e operadores, nos termos determinados nas alíneas a) e b) do artigo 3.º do Despacho n.º 9022/2017, de 12 de outubro.

### **1. Fundamentação**

No cumprimento do definido na Portaria n.º 354/2013, de 9 de dezembro, e nos Despachos n.ºs 5756/2020, de 26 de maio, e 9022/2017, de 12 de outubro, bem como do Regulamento Específico N.º 22 (RE 22), foram criados os seguintes cursos (artigo 2.º do Despacho n.º 9022/2017, de 16 de janeiro):

- a) Gestão de pragas **(GP)**;
- b) Biocidas na Gestão de Pragas **(BGP)**;
- c) Gestão de pragas com técnicas específicas **(GPTE)**; e
- d) Suporte na prestação de serviço de gestão de pragas **(SGP)**.

O Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, com alterações pelo Decreto-Lei n.º 14/2017, de 26 de janeiro, e pelos artigos 196.º, 207.º e 210.º do Decreto-Lei n.º 84/2019 de 28 de junho, instituiu o Sistema Nacional de Qualificação (SNQ), obrigando a que as ações de formação de qualificação contínua para ativos, passem a ser realizadas com base em Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD) do Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ).

Ainda, apenas são financiadas ações de formação dirigidas a ativos, que sejam realizadas com base nas UFCD do CNQ.

Assim, torna-se necessário identificar as UFCD consideradas equivalentes aos cursos definidos pelo Ministério da Agricultura e Alimentação (MAA).

### **2. Objetivo**

Identificar os programas dos cursos e a correspondência com as UFCD do Catálogo Nacional CNQ, na área da Gestão de Pragas, dirigidos a operadores e trabalhadores, nos termos determinados no artigo 6.º do Despacho n.º 9022/2017, de 12 de outubro.

### 3. Procedimentos

#### 3.1. Programa dos cursos

Os cursos regem-se pelos programas disponíveis no sítio da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), no separador relativo a “Formação profissional» Formação específica setorial» Formação específica setorial para agricultores e operadores” na área de Gestão de Pragas.

O conteúdo da UFCD deve ser desenvolvido de acordo com o programa do respetivo curso e RE N.º 20.

#### 3.2. Homologação das ações de formação

Podem ser homologadas as ações de formação, realizadas com base nas UFCD do CNQ, equivalentes aos cursos do MAA abaixo designados, nos termos dos Despachos n.ºs 5756/2020, de 26 de maio, e 9022/2017, de 12 de outubro, bem como do Regulamento Específico N.º 22 (RE 22), conforme se passa a indicar:

| Referencial de Formação do CNQ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Código da UFCD - Designação no CNQ                                                                   | Curso do MAA/ Carga horária total                                      | Carga horária Duração - Horas |    |     |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----|-----|-------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                      |                                                                        | Formação em sala              |    | PSC | Total |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                      |                                                                        | CT                            | PS |     |       |
| <b>621277</b> – Operador/a Agrícola<br><b>621283</b> – Operador/a de Pecuária<br><b>622161</b> – Operador/a de Jardinagem<br><b>622162</b> – Operador/a de Manutenção de campos de golfe (golf keeper)<br><br><b>541097</b> -Técnico/a de controlo de qualidade alimentar<br><b>541354</b> - Técnico /a de Indústrias Alimentares<br><b>621312</b> – Técnico/a de Produção Agropecuária<br><b>622163</b> – Técnico de Jardinagem e Espaços Verdes | <b>11047</b><br>Gestão de Pragas – planeamento, atuação e impactes dos produtos biocidas<br>50 horas | Gestão de Pragas<br><b>(GP)</b><br>50 horas                            | 33                            | 5  | 12  | 50    |
| <b>541097</b> -Técnico/a de controlo de qualidade alimentar<br><b>541354</b> - Técnico /a de Indústrias Alimentares<br><b>621312</b> – Técnico/a de Produção Agropecuária<br><b>622163</b> – Técnico de Jardinagem e Espaços Verdes                                                                                                                                                                                                               | <b>11048</b><br>Gestão de Pragas – biocidas<br>50 horas                                              | Biocidas na Gestão de pragas<br><b>(BGP)</b><br>50 horas               | 27                            | 11 | 12  | 50    |
| <b>541097</b> -Técnico/a de controlo de qualidade alimentar<br><b>541354</b> - Técnico /a de Indústrias Alimentares<br><b>621312</b> – Técnico/a de Produção Agropecuária<br><b>622163</b> – Técnico de Jardinagem e Espaços Verdes                                                                                                                                                                                                               | <b>11050</b><br>Gestão de Pragas – Técnicas específicas<br>50 horas                                  | Gestão de pragas com técnicas específicas<br><b>(GPTE)</b><br>50 horas | 34                            | 8  | 8   | 50    |

|                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                        |                                                                                         |    |    |  |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|----|
| <b>541097</b> - Técnico/a de controlo de qualidade alimentar<br><b>541354</b> - Técnico /a de Indústrias Alimentares<br><b>621312</b> - Técnico/a de Produção Agropecuária<br><b>622163</b> - Técnico de Jardinagem e Espaços Verdes | <b>11049</b><br>Gestão de Pragas –<br>Processos de suporte<br>50 horas | Suporte na<br>prestação de<br>serviço de gestão<br>de pragas ( <b>SGP</b> )<br>50 horas | 38 | 12 |  | 50 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|----|

**CT:** Científico-tecnológico; **PS:** Prática Simulada; **PSC:** Prática simulada de campo

A homologação da ação de formação é efetuada na Direção Regional de Agricultura e Pescas (DRAP), da área da realização da ação. A Entidade Formadora deverá apresentar um programa completo de execução da UFCD, que inclua todos os conteúdos a serem ministradas no curso – módulos/unidades temáticas, horas de sessões teóricas e práticas, objetivo geral e específicos, local e esquema de avaliação, permitindo verificar o cumprimento do estabelecido.

Sem prejuízo do disposto na presente norma, são aplicados os critérios e procedimentos previstos nos Despachos n.ºs 5756/2020, de 26 de maio, e 9022/2017, de 12 de outubro, e no Regulamento Específico 22 (RE 22).

### 3.3 Avaliação de conhecimentos

A avaliação de conhecimentos dos Cursos, realizados com base em UFCD é efetuada através de provas de natureza teórica e prática, a realizar pelo formador ou formadores da ação de formação, conforme definido nos programas dos respetivos cursos e no RE 22.

### 3.4. Provas e instrumentos de avaliação

Tendo em conta o definido na Portaria n.º 283/2011, de 24 de outubro, no que respeita à avaliação da Formação Modular, é necessário avaliar o nível de aprendizagem do formando em cada UFCD realizada.

Os formandos devem realizar as provas de avaliação indicadas no programa do curso que frequentarem com assiduidade.

A classificação dos formandos em cada UFCD e no final, deve ser expressa num dos seguintes termos: - "Com aproveitamento"; - "Sem aproveitamento".

O formador deverá preencher e assinar o Formulário 7 - "Pauta de avaliação final".

### 3.4 Emissão de certificados

Aos cursos homologados com base na presente Norma Orientadora (NO), aplica-se o disposto na Norma Orientadora n.º 1/2009 — 2ª Revisão, de 03 de novembro de 2022, designadamente o determinado nas alíneas a) e b) do ponto 3.1 e o ponto 3.2.

### 3.5 Reconhecimento de certificados de qualificação ou de formação

O reconhecimento dos certificados efetua-se nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Anexo ao Despacho n.º 5756/2020, de 26 de maio, e das alíneas a) e b) do ponto 3.3 da NO n.º 1/2009 — 2ª Revisão, de 03 de novembro de 2022, que estabelece aos organismos do MAA o procedimento de reconhecimento de “certificados de qualificações” de ações de formação realizadas com base em UFCD do CNQ e de “certificados de formação profissional” de ações de formação não inseridas no CNQ, emitidos através da plataforma SIGO.

### **3.6 Área de formação**

As ações de formação homologadas no âmbito da presente Norma Orientadora, integram uma das seguintes áreas de Educação e Formação:

541 – Indústrias Alimentares;

621 – Produção Agrícola e Animal;

622 – Floricultura e Jardinagem.

Lisboa, 28 de dezembro de 2023

DGADR / DSTAR / Divisão de Diversificação da Atividade Agrícola Formação e Associativismo